



CONFIRA OS PONTOS DE TROCA DE ALIMENTO POR INGRESSO PARA 2º SERTÃO + SOLIDÁRIO



Confira os pontos de troca de alimento

Dias 3, 4 e 5 de outubro
das 10h às 20h



Está chegando a 2ª edição do Sertão + Solidário! Uma grande corrente de solidariedade que acontece nos dias 06 e 07 de outubro e vai arrecadar fundos para diversas entidades assistenciais da nossa cidade.

Na sexta-feira (06), a população poderá curtir os shows da cantora Malluh Viana e da dupla Zé Lopes e Diego, que abrem o palco para os artistas principais, Edson e Hudson. No sábado (07), é a vez das duplas Henrique e Matheus e Renan e Leandro, que se apresentam antes da cantora principal, Naiara Azevedo.

A entrada será 1kg de alimento não perecível (exceto sal) por pessoa, sendo necessário doar um alimento para cada dia de evento. A troca do alimento por convite pode ser feita entre hoje até quinta-feira (05), das 10h às 20h.

Confira os pontos de troca:

Savegnago Supermercados – loja 1:
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 2021 – bairro Jardim Golive

Savegnago Supermercados – loja 2:
Endereço: Avenida Antônio Paschoal, 912 – bairro Vila San Marino

Savegnago Supermercados – loja 3:
Endereço: Rua Júlio Miranda Taveira, 984 – bairro Jardim Jamaica

Savegnago Supermercados – loja 4:
Endereço: Rua Washington Luiz, 2549 – bairro Jardim Alvorada

Savegnago Supermercados – loja 5:
Endereço: Avenida José Ferreira Fontes, 507 – bairro Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan

O Sertão + Solidário é uma realização da Prefeitura de Sertãozinho, por meio das secretarias de Assistência Social e de Cultura e Turismo. Acontecerá dias 06 e 07 de outubro, a partir das 19h, no pavilhão do Centro de Eventos Zanini, localizado à Marginal João Olézio Marques, 3.563 – junto à rodovia SP-322, em Sertãozinho.

Chame os amigos e venha aproveitar esse show. Com a participação de todos, vamos conseguir ajudar muita gente!

Ana Carolina Milani
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 03 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 930

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Cultura e Turismo	3
Atos Administrativos	3
Editais	3
Secretaria de Educação	4
Atos Administrativos	4
Editais	4
Secretaria de Fazenda	12
Atos Administrativos	12
Editais	12
Secretaria de Governo	19
Atos Administrativos	19
Editais	19
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	49
Notificações	49
Vigilância Sanitária	51
Atos Administrativos	51
Editais	51
Poder Legislativo	53
Atos Legislativos	53
Atas	53
Licitações e Contratos	57
Pregão	57

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA - DGP Nº 502/2.023**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **MONIQUE PINHEIRO ROSA LEITE**, matrícula: 101797-1, portadora do RG nº 41.620.283-4, lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**, a partir de 25/09/2023, conforme protocolo 40.652/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 25/09/2023.

Sertãozinho/SP, 03 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

**Secretário Municipal de
Administração**

ANDREI RICARDO TROVO

**Diretor do Departamento de
Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

PORTARIA - DGP N. 503/2.023

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER com fundamento nos artigos 14, 15, 16 e 17 e seus respectivos parágrafos do Estatuto do Magistério Público do Município de Sertãozinho - Lei Complementar n. 006, de 02/04/92, Lei nº 6.196 de 12/12/2016 e Lei nº 6.485 de 05/11/2018, a partir de 30/09/2023, verticalmente, do padrão PEB I referência H1 para H2, os professores abaixo relacionados: (Protocolo 37.262/2023).

Nº	NOME	ADMISSÃO
1	DAIANE CAROLINA BARRETO STOPPA	14/04/2020
2	EDILIA DA SILVA CESARIO	02/03/2020
3	FABIANA MENEGUSSI MOSCA	31/01/2020
4	GISELE EUNICE FIRMINO	13/04/2020
5	GISELE MARIA DE CASTRO	03/03/2010
6	ISABEL CRISTINA HONORATO	02/03/2020
7	JACQUELINE ZUQUERATO SANSAVINO ZUCOLO	11/05/2020
8	JACQUELINE ASSUNÇÃO COSTA ELIAS	30/01/2019
9	JOUBERT VINICIUS FRASCARI ZAMBONINI	02/03/2020

10	KELLY CRISTINA REIS MUNHOZ GARCIA	31/1/2020
11	LUCIANA MORAES TAFFO DOMINGOS	31/01/2020
12	MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO SOUSA	02/03/2020
13	VALDERINA SOARES ALVES	02/03/2020

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 30/09/2023.

Sertãozinho, 03 de outubro de 2023.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER

Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**Atos Administrativos****Editais****CHAMAMENTO PÚBLICO 01-SMCT****AUTORES INDEPENDENTES CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, nos termos do Chamamento Público 01-SMCT, que estão credenciados os seguintes autores independentes para a 20ª Feira do Livro:

- Letícia Januário dos Santos
- Rita de Cássia Soares de Oliveira S. Pereira
- Alexandre Solano e Emerson Bulgarelli
- Nayara Carla da Fonseca
- Vinicius Correia
- Renan Augusto Pereira Bolognin
- Flávio Vilela Komatsu
- Benedita Delmino
- Jacqueline de Lima Simões
- Regina Terezinha Fantin Schiavinato

Cabe aos mesmos ocuparem o estande destinado aos autores independentes, organizarem o espaço, entre os dias 17 e 21 de outubro de 2023.

Outrossim, deverão informar se promoverão lançamento de obras que, de acordo com a programação deverão ocorrer no espaço da feira denominado Arena Cultural, nas seguintes datas e horários:

- Dia 18/08/2023 (quarta-feira) = às 19 horas
- Dia 19/08/2023 (quinta-feira) = às 18 horas
- Dia 20/08/2023 (sexta-feira) = às 18 horas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Editais

SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 035 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022 – PROFESSOR AUXILIAR e PEB I

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 005/2022, conforme segue:

A atribuição ocorrerá no dia **05/10/2023**, iniciando às **9h**, conforme cronograma abaixo, na **EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza**, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

PROFESSOR AUXILIAR – às 9h – a partir do 656º (1610º)

PEB I – às 9h – a partir do 1520º

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

O **exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar** e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, **sendo considerado desistente.**

Local do exame admissional: DEMEST, Rua Aprígio de Araújo, nº 2058, ANEXO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (ENTRADA LATERAL) Centro Sertãozinho-SP.

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação (**NOVO ENDEREÇO: Rua Geremia Lunardelli, 1134 – Centro - Sertãozinho**), **NO MÁXIMO**, até o dia **09/10/2023**, às **16h30** (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: **das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30**), dentro de um envelope e com o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 09/10/2023.

O não exercício no dia 09/10/2023 de suas funções, também implicará na sua desistência.



SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.

Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:

A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.

B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo **ANEXO V EM DUAS VIAS.**

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta no Banco Santander:

A) Exame admissional (cópia e original):

- Carteira de vacina atualizada
- Carteira de vacina Covid 19
- Documento com foto
- Anexo IV e V preenchidos
- Trazer a sua caneta

B) Abertura de conta no Santander

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta, que deverá ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2022, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho (www.sertaozinho.sp.gov.br), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.

Sertãozinho, 02 de outubro de 2023.

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação



(16) 3946-6900



www.sertaozinho.sp.gov.br



Rua Washington Luís, 1040
Jardim Soljumar - Sertãozinho -SP
14170-610



ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME:
TELEFONE:
CARGO:
E-MAIL:

RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
CPF
CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
TÍTULO DE ELEITOR
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: (http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm)
ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DEMEST, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
01 FOTO ¾ RECENTE
ABRIR CONTA NO BANCO DO SANTANDER OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA ATIVA. (Retirar solicitação no Departamento de Gestão de Pessoas)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

Entreguei os documentos marcados acima.

Sertãozinho, de de 20__.

Assinatura do Professor

OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.

ANEXO II**-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-**

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

() NÃO EXERÇO () EXERÇO
() OUTRO CARGO () FUNÇÃO PÚBLICA.

1- Em caso afirmativo:

2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....
3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO ESCOLA:..... CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:..... ÓRGÃO:..... CIDADE:.....

Para transferência de exercício:**A-) CARGO 1**

ESCOLA:- _____

B-) CARGO 2

ESCOLA:- _____

DATA: ____/____/____

2- Em caso negativo:**LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:**

CARGO: _____

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor

ANEXO III**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO
LETIVO DE 2023, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
Nº005/2022.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
FORMAÇÃO:-	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR	
GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS	
<input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO, DE DE

ASSINATURA DO PROFESSOR



ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST

(X) Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de função () Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:		CPF:			
Cargo:	PROFESSOR	Nº CR:			
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:			
Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: _____ anos _____ meses			
Já esteve afastado pelo INSS?	() Sim () Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	() Sim () Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	() Sim () Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	() Sim () Não	Qual?:	
É Hipertenso?	() Sim () Não	Em uso :	
É Diabético?	() Sim () Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	() Sim () Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	() Sim () Não () Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	() Sim () Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	() Sim () Não	Desde:	
Tem deficiência física?	() Sim () Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	() Sim () Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	() Sim () Não	Qual?	
É fumante?	() Sim () Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	() Sim () Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST

A ser preenchido pelo médico do trabalho:

Nome: _____

Dados Subjetivos (informados pelo funcionário):

Dados Objetivos (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos):

Análise (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames):

Plano (medidas cabíveis após avaliação ocupacional):

Conclusão para o ASO: _____

Emissão de CAT: _____

Laudo de restrição ou readaptação: _____

Inclusão como pessoa com deficiência - PCD: _____

Orientações: _____

Observações: _____

_____/_____/_____
Data

Assinatura do trabalhador

Carimbo e Assinatura
Médico do Trabalho

ANEXO V

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Secretaria Municipal de Administração
DEMEST
Medicina do Trabalho

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO			
Nome.....:			
Sexo.....:		Data de nascimento:	
CPF.....:		Carteira Identidade:	
Secretaria.....:			
Local Trabalho:			
Cargo/Função.:			
Tipo Atestado.:			

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	<input type="checkbox"/>
Químico.....:	<input type="checkbox"/>
Biológico.....:	<input type="checkbox"/>

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado _____ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, ____/____/____

Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em ____/____/____

Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91

SECRETARIA DE FAZENDA

Atos Administrativos

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO

CEP: 14160-030 – SERTÃOZINHO/SP

Tel.: (16) 2105-3000



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que para viabilização dos sorteios do PROGRAMA IPTU PREMIADO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Processo nº 1280/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, foram atribuídos números de sorteios para cada registro de imóvel, que foram enumerados do nº 000001 ao nº 65.374, de acordo com o DECRETO MUNICIPAL 8044/2022, conforme demonstra a lista do Cadastro Geral do imobiliário municipal. Os Contribuintes receberam em seu endereço, uma mala direta com as informações sobre o Programa e seu número de sorteio, poderão ainda, obter o nº de Sorteio de seu imóvel através do site www.iptusertaozinho.com.br, digitando o ID FÍSICO do registro de seu imóvel.

Os prêmios em Cartões de Compra dos sorteios dos meses de julho, agosto e setembro, do PROGRAMA IPTU PREMIADO, serão entregues no dia 09/10/2023 das 14h às 18h*

LOCAL: Secretaria De Fazenda - Rua Jordão Borghetti, Nº 250 - Jardim Recreio

IMPORTANTE: Confirmar sua participação pelo WhatsApp: (11) 9.9571-1322

Sua presença é imprescindível!

*Para o recebimento do referido prêmio, é necessário **comparecer no local acima às 14h**, com as CÓPIAS dos seguintes documentos: RG, CPF e documentação do imóvel (carnê de IPTU, escritura, contrato de compra e venda ou outro título que comprove a titularidade do imóvel); se Pessoa Jurídica, o representante legal deverá apresentar o Contrato Social; se cônjuge, apresentar a Certidão de Casamento; se Locatário, apresentar também o Contrato de Locação, onde consta a responsabilidade pelo pagamento do IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO
CEP: 14160-030 - SERTÃOZINHO/SP
Tel.: (16) 2105-3000



GANHADORES SORTEIO RECARGA DE CELULAR - REALIZADO EM 08/07/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5780

**Os créditos dos prêmios em Recarga de Celular são realizados automaticamente no celular pré pago cadastrado pelo contribuinte*

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	7438	988000	01-1813-2-2351-000	SEVANIL GRECCHI	100,00
2º	10478	1407500	02-1301-2-0018-000	SEBASTIÃO BRAZ CAMPANINI	100,00
3º	13521	1764400	03-0503-2-0196-000	DANIEL PINHEIRO	100,00
4º	16741	2219700	02-1001-1-0003-000	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA	100,00
5º	19690	2614900	02-4105-2-0021-000	JOSE FERREIRA	100,00
6º	22727	3000600	01-1809-1-0013-000	LUCIANA HELENA MUNUTE	50,00
7º	25724	3367200	02-5204-2-0319-000	VALMIR DONIZETTI QUITERIO	50,00
8º	28871	3697300	02-6712-1-0007-000	CLAUDINEI ALVES FERREIRA	50,00
9º	31821	4010000	06-5100-1-0012-000	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	50,00
10º	34874	4334300	02-1341-1-0010-000	EDUARDO FABRICIO CHERUBIN	50,00
11º	37958	50191186	14-0409-1-0017-000	HELIO BATISTA DE CARVALHO	50,00
12º	40990	50194466	02-7102-1-0009-000	MARIA RITA DOS SANTOS	50,00
13º	44082	50197660	02-3348-1-0010-000	ANDERSON MANOEL DOS SANTOS	50,00
14º	47233	50201000	03-4205-1-0010-000	MARIA HELENA NOVAIS DE ABREU	50,00
15º	50177	50204022	02-3561-1-0025-000	NORMA APARECIDA DA SILVA	50,00

GANHADORES SORTEIO RASPADINHA DO IPTU - REALIZADO EM 15/07/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5782

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	32545	4089800	02-2040-1-0024-000	CLAUDIO LOPES MORENO	500,00
2º	35613	4455712	01-2201-1-0024-000	RODRIGO AURELIO PRIZON	300,00
3º	38656	50191912	03-3201-1-0031-228	DANIEL LEANDRO CARDOSO	300,00
4º	41864	50195364	02-0208-1-0017-001	EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR	300,00
5º	44750	50198445	01-3015-1-0028-001	RONILSON THOMAZ DE SOUZA	300,00

GANHADORES SORTEIO CARTÕES DE COMPRA - REALIZADO EM 29/07/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5786

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	49388	50203213	02-2148-2-1333-420	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1.000,00
2º	52439	50206491	01-0743-1-0028-000	DIOGO GEORGETE	1.000,00
3º	55477	50209644	01-1239-1-0008-000	DANILO HENRIQUE PICACCIO	500,00
4º	58525	50214717	11-0508-1-0002-000	DANIELA SCHNEIDER XAVIER	500,00
5º	61575	50226595	01-3922-1-0018-002	CAROLINE C. PESTANA ERNESTO	500,00
6º	64628	50235622	03-6834-1-0005-000	CARLOS HENRIQUE RIOS DA SILVA	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO
CEP: 14160-030 - SERTÃOZINHO/SP
Tel.: (16) 2105-3000



7º	7677	1023900	01-2016-2-0072-000	JOSE ANTONIO ZANDONI	500,00
8º	10728	1434200	02-1425-2-0437-000	BENEDITO JANUARIO	300,00
9º	13780	1802200	03-1003-2-0165-000	MARLI APARECIDA DE FREITAS	300,00
10º	16844	2240400	01-0527-2-0091-000	ANTONIO AG. COSTA DE JESUS	300,00
11º	19897	2640500	01-0724-2-2695-000	JAIME GERALDO CONDELLO	300,00
12º	22964	3029700	02-2503-2-0013-001	ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	300,00
13º	25999	3395000	02-5801-1-0011-000	CLEMENTE FORTUNATO DE NOVAES	250,00
14º	29037	3715600	02-6611-1-0024-000	WILLIAN G. VITAL DOS SANTOS	250,00
15º	32090	4041500	02-2446-1-0013-000	FERNANDA ALINE DA SILVA	250,00
16º	35140	4410700	01-2717-1-0012-000	ARLINDO PEREIRA FILHO	250,00
17º	38202	50191442	01-3223-1-0007-000	NATALIA APARECIDA MAZOTTO	250,00
18º	41256	50194737	02-6904-1-0013-000	EUNICE FERREIRA	250,00
19º	44297	50197880	02-0313-1-0015-009	JAIME ROBERTO LUIZ	250,00
20º	47341	50201108	03-4405-1-0016-000	VALDIVINO VITALINO FERREIRA	250,00
21º	50396	50204244	01-2242-1-0004-000	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	200,00
22º	53452	50207548	02-1859-2-0420-185	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	200,00
23º	56506	50210755	02-6014-1-0021-000	LEONARDO A. SANTANNA DA MATA	200,00
24º	59552	50219556	03-6801-1-0655-455	JANAINA SERTORIO DOS SANTOS	200,00
25º	62601	50228814	02-2266-1-0007-000	UANDESSON PEREIRA FERREIRA	200,00
26º	65976	50237097	03-6709-1-0010-001	VALTER ANTONIO DE SOUZA	200,00
27º	8698	1163900	02-0213-2-0055-000	ESPOLIO DE LAURA V. DA SILVA	200,00
28º	11753	1570900	02-2708-2-0413-000	SERGIO MARIANO DA SILVA	200,00
29º	14800	1941700	04-1801-2-0536-000	REINALDO DOS SANTOS	200,00
30º	17851	2376300	02-0223-2-0118-000	EDNA DUSOLINA U. GARCIA	200,00

**GANHADORES DO BONUS SIM CARD - SORTEIO CARTÕES DE COMPRA REALIZADO
EM 29/07/2023 - EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5786**

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	SIM CARD	VALOR R\$
1º	49388	50203213	02-2148-2-1333-420	ADRIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	6685	500,00

**GANHADORES SORTEIO RECARGA DE CELULAR - REALIZADO EM 12/08/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5790**

**Os créditos dos prêmios em Recarga de Celular são realizados automaticamente no celular pré pago cadastrado pelo contribuinte*

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	63520	50232060	03-6811-1-0021-000	SIDERLEI SANTANA	100,00
2º	114	16800	01-0105-2-0630-000	ANA PAES LOIACO	100,00
3º	9587	1301600	02-0800-2-0387-000	EZIO ROSA SILVA	100,00
4º	12633	1660400	02-3605-2-0579-000	JESUINO APARECIDO BUENO	100,00
5º	15659	2048200	06-4500-2-0092-000	EDUARDO ANTONIO NETO	100,00
6º	18737	2502900	02-1821-2-0294-000	CLAUDIA FERREIRA GONCALVES	50,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO

CEP: 14160-030 - SERTÃOZINHO/SP

Tel.: (16) 2105-3000



7º	21760	2873500	06-1200-2-0880-000	JOSE JAMIL CAMPANINI	50,00
8º	24862	3277900	03-3504-2-0269-000	MIRTES MARA DE F. PROVAZZI	50,00
9º	27871	3595400	02-2114-1-0007-000	DENIVALDO SANTOS SOUZA	50,00
10º	31045	3923500	01-2415-2-0296-000	CARLOS AUGUSTO LUPAQUINI	50,00
11º	34037	4248300	02-2718-1-0015-000	JOÃO BATISTA DE FREITAS	50,00
12º	37047	50116600	13-0204-1-0011-000	ALEXANDRE ATANAZIO ARAUJO	50,00
13º	40118	50193507	01-0928-1-0021-001	MARIA APARECIDA DE SOUZA	50,00
14º	43150	50196708	01-4115-1-0013-000	INES TEREZINHA VANZELA PIZZO	50,00
15º	46426	50200169	02-3351-1-0001-056	MARIA DE L. FERREIRA SANTOS	50,00

GANHADORES SORTEIO RASPADINHA DO IPTU - REALIZADO EM 19/08/2023**EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5792**

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	12599	1656900	02-3604-2-0390-000	THIAGO ANDRE DE SOUZA	500,00
2º	15660	2048300	06-4500-2-0104-000	NEIDE TEREZINHA ANTONIO	300,00
3º	18697	2497800	02-1820-2-0374-000	JOSE ROBERTO DE SOUZA	300,00
4º	21797	2877900	02-1226-2-0562-000	ADEMIR PEREIRA BATISTA	300,00
5º	24798	3271500	03-3401-2-0220-000	MARCIO LEANDRO BOCALON	300,00

GANHADORES SORTEIO CARTÕES DE COMPRA - REALIZADO EM 26/08/2023**EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5794**

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	58546	50214738	11-0508-1-0023-000	JAIR GONCALVES	1.000,00
2º	61587	50226627	01-0240-1-0013-001	AVELINO PEDRO FERREIRA	1.000,00
3º	64634	50235628	03-6834-1-0011-000	PEDRO LUIZ MADEIRA E S/M	500,00
4º	7690	1025500	01-2017-2-0053-000	BENEDITA DOS SANTOS	500,00
5º	10741	1436000	02-1426-1-0009-000	IRACEMA B. DO AMARAL SANDES	500,00
6º	13799	1804400	03-1101-2-0326-000	APARECIDA PICA O MOSCARDINI	500,00
7º	16852	2241200	01-0916-2-1755-000	IZAURA SPOSITO	500,00
8º	19889	2639700	01-0125-2-0486-000	MARIA FERREIRA JARDIM	300,00
9º	22945	3027700	05-0100-2-0060-000	CRISTIANO FERNANDES BATISTA	300,00
10º	26002	3395300	02-5801-2-0257-000	WASHINGTON VILELA DOS SANTOS	300,00
11º	29043	3716200	02-6611-1-0030-000	CLAUDIO BERNAZAN	300,00
12º	32100	4042500	02-2446-1-0023-000	GILBERTO LUIS LEITE	300,00
13º	35147	4411400	01-2717-1-0019-000	FLAVIA REGINA SILVA	250,00
14º	38203	50191443	01-3223-1-0008-000	APARECIDA PASQUINA B. GARDENGHI	250,00
15º	41257	50194738	02-6905-1-0003-000	ANTONIO CARLOS DA SILVA	250,00
16º	44297	50197880	02-0313-1-0015-009	JAIME ROBERTO LUIZ	250,00
17º	47350	50201118	03-4405-1-0025-000	MANOEL DIAS BARBOSA	250,00
18º	50403	50204252	01-2242-1-0012-000	LEONARDO DA ROCHA FERNANDES	250,00
19º	53457	50207553	02-1859-2-0420-192	SONIA APARECIDA BORGES	250,00
20º	56507	50210756	02-6014-1-0022-000	JULIANA ALVES DA SILVA RODRIGUES	250,00
21º	59552	50219556	03-6801-1-0655-455	JANAINA SERTORIO DOS SANTOS	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO
CEP: 14160-030 - SERTÃOZINHO/SP
Tel.: (16) 2105-3000



22º	62609	50228822	02-2266-1-0015-000	GUSTAVO ANDRE CHERUBIN	200,00
23º	65371	50237096	01-2220-2-0695-001	JOSÉ CAMPOS MORTARI	200,00
24º	8706	1164700	02-0213-2-0116-000	ANTENOR ANTONIO SCHIAVINATO	200,00
25º	11759	1571600	02-2709-2-0037-000	ARLINDO VENTURA	200,00
26º	14812	1942900	04-1803-2-0395-000	MARCELO MESSIAS DE ARAUJO	200,00
27º	17858	2377200	02-0319-2-0195-000	ROSEMARY F. MELONI BIZZIO	200,00
28º	20910	2766500	02-0928-1-0011-000	RICARDO MAZER MATRICARDI	200,00
29º	23960	3178500	02-2324-2-0126-000	MAURO ANTONIO DE MARCHI	200,00
30º	27035	3507000	03-0713-1-0015-000	JOTAFIVI IND. E COMERCIO LTDA ME	200,00

**GANHADORES DO BONUS SIM CARD - SORTEIO CARTÕES DE COMPRA REALIZADO
EM 26/08/2023 - EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5794**

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	SIM CARD	VALOR R\$
1º	58546	50214738	11-0508-1-0023-000	JAIR GONCALVES	43043	500,00

**GANHADORES SORTEIO RECARGA DE CELULAR - REALIZADO EM 09/09/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5798**

**Os créditos dos prêmios em Recarga de Celular são realizados automaticamente no celular pré pago cadastrado pelo contribuinte*

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	32637	4100700	02-2340-1-0007-000	NILVA DA SILVA ALVES SANTOS	100,00
2º	35657	4455892	01-2401-1-0016-000	ADILSON MARGATHO	100,00
3º	38825	50192118	02-4712-1-0020-000	ANA APARECIDA BORBOREMA BATISTA	100,00
4º	42052	50195556	02-2950-2-0132-000	FERNANDA DOS S. DE CASTRO DA SILVA	100,00
5º	44877	50198572	02-1542-1-0001-000	FRANCO JUSTINO DE CASTRO	100,00
6º	47881	50201656	01-1522-1-0645-092	JASIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	50,00
7º	50951	50204824	01-0832-1-0019-000	JOSE FERREIRA MAGALHÃES	50,00
8º	53960	50208057	02-2165-1-0005-000	VALDINEIA DE JESUS MARQUES	50,00
9º	57121	50211440	01-2627-1-0001-104	WELLINGTON PEREIRA DE LIMA	50,00
10º	60134	50221249	01-3328-1-0013-000	JOAO CHIAPPA	50,00
11º	63162	50231686	03-6901-1-0016-000	ENEAS PEREIRA	50,00
12º	236	32200	01-0109-2-0684-000	UNIODONTO DE SERTAOZINHO	50,00
13º	9354	1274600	02-0700-2-0226-000	MARIA AUGUSTA SAMPAIO SANDRIN	50,00
14º	12290	1625600	02-3403-2-0111-000	FRANCISCO BULIANI	50,00
15º	15333	2007400	06-1600-2-0294-000	MARCIO DE OLIVEIRA	50,00

**GANHADORES SORTEIO RASPADINHA DO IPTU - REALIZADO EM 16/09/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5800**

PRÊMIO	Nº DE	ID	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
--------	-------	----	-----------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO
CEP: 14160-030 - SERTÃOZINHO/SP
Tel.: (16) 2105-3000



	SORTEIO	FÍSICO			
1º	32929	4132300	01-0332-1-0009-000	ODAIR INACIO LINO	500,00
2º	36023	50004200	13-0504-2-0557-000	FRANCIELLE PEREIRA DA COSTA	300,00
3º	39081	50192375	02-5111-1-0018-000	KARINA DEBORA SPONCHIADO	300,00
4º	42129	50195634	02-2357-1-0141-000	SILVIA HELENA ROQUE	300,00
5º	45198	50198921	04-1903-1-0007-001	ANTONIO VALDIR BOCALON	300,00

GANHADORES SORTEIO CARTÕES DE COMPRA - REALIZADO EM 30/09/2023
EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5804

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	VALOR R\$
1º	54147	50208255	01-1013-2-1571-056	MARIA REGINA BARRETO	1.000,00
2º	57174	50211493	01-2627-1-0001-157	JANAINA RODRIGUES SIQUEIRA	1.000,00
3º	60224	50221340	01-3326-1-0019-000	ALMIR LUIS FERREIRA	500,00
4º	63274	50231800	03-6704-1-0001-001	MANOEL JOSE DA SILVA	500,00
5º	66456	50237583	02-2167-1-0029-001	JOSE CORDEIRO RAMOS	500,00
6º	9382	1278300	02-0701-2-0490-000	LEANDRO APARECIDO QUITERIO	500,00
7º	12432	1640100	02-3503-2-0184-000	VALDOMIRO ALVES ARANTES	500,00
8º	15478	2025100	06-2400-2-0861-000	CARLOS EDUARDO NICOLUCCI	300,00
9º	18529	2477200	02-1520-1-0030-000	MARCELO FERNANDES	300,00
10º	21600	2852600	02-1727-2-0763-000	JOAO CARLOS BONFIM	300,00
11º	24632	3253000	01-2117-2-0432-002	OCTAVIO JAIME MORENO	300,00
12º	27690	3576200	01-1227-2-0101-000	HAMILTON RIBEIRO CHAVES	300,00
13º	30733	3890500	02-2023-1-0011-000	JOSÉ ORLANDO RIBEIRO	250,00
14º	33808	4225300	02-2914-1-0010-000	MILTON JOSE BELEZINI	250,00
15º	36836	50090600	14-0103-2-1144-000	LUCIMARA DAVID CASANOVA	250,00
16º	39886	50193242	03-0703-2-0192-001	SEBASTIÃO BRAZ CAMPANINI	250,00
17º	42950	50196507	02-2154-1-0006-003	JOSE MAURO DIAS	250,00
18º	46000	50199734	02-3251-1-0002-288	RITA DE CÁSSIA BARBOSA	250,00
19º	49039	50202864	02-2148-2-0303-420	GUILHERME MATRANGOLO	250,00
20º	52096	50206120	02-1146-1-0019-001	ILDEVAN SANTANA DE JESUS	250,00
21º	55142	50209301	01-0339-1-0014-000	JAISOM JOSÉ ANTUNES	200,00
22º	58192	50212543	03-6708-1-0006-000	MARLENE ROSA DA SILVA DO	200,00
23º	61244	50223086	02-2465-1-0025-000	ADILSON LEMES JARDIM	200,00
24º	64294	50235215	03-6734-1-0002-000	RENATO PACHEONI	200,00
25º	7347	975200	01-1803-2-0900-011	MARIA SIMONE DE MELO	200,00
26º	10404	1396900	02-1224-2-0202-000	LUIZ CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	200,00
27º	13447	1754400	03-0403-2-0212-000	ESPOLIO DE ALBERTO NININ	200,00
28º	16498	2181600	02-0213-2-0521-000	ANTONIO CELSO BONBONATI	200,00
29º	19552	2601100	02-4505-2-0379-000	JOSÉ SOUZA SANTOS	200,00
30º	22610	2987100	02-0710-1-0006-000	ALBINA FERREIRA DE OLIVEIRA	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO, 837 - CENTRO
CEP: 14160-030 – SERTÃOZINHO/SP
Tel.: (16) 2105-3000



**GANHADORES DO BONUS SIM CARD - SORTEIO CARTÕES DE COMPRA REALIZADO
EM 30/09/2023 - EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL 5804**

PRÊMIO	Nº DE SORTEIO	ID FÍSICO	INSCRIÇÃO	GANHADOR	SIM CARD	VALOR R\$
1º	54147	50208255	01-1013-2-1571-056	MARIA REGINA BARRETO	30345	500,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Administrativos

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EDITAL Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Prefeitura do Município de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 6.735, de 29 de dezembro de 2016 torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução do serviço de acolhimento para pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos de idade, com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como o álcool e outras drogas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, devendo, para tal fim, serem atendidos os requisitos deste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Governo por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Vinte (20) é a quantidade total de vagas necessárias, junto às Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, com sede no município de Sertãozinho, a fim de viabilizar acolhimento, transitoriamente, às pessoas, do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

1.3 O pagamento será feito da seguinte maneira: o valor mensal da vaga é de R\$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais) e o pagamento será realizado no mês subsequente ao atendimento, proporcionalmente aos dias ocupados, mediante apresentação da relação mensal de atendidos pela OSC, validada pela Secretaria de Governo.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

2.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de **02/01/2024 a 31/12/2024**.

2.2 O Termo de Fomento poderá ser prorrogado por interesse público, expresso e devidamente justificado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 60 meses, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução do Serviço de acolhimento para pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos de idade, com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como o álcool e outras drogas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Estas OSCs prestarão os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

buscando acolher pessoas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, bem como posteriormente promover sua reinserção social.

4. JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas e as consequências do seu uso e abuso vêm desestruturando ainda mais famílias já fragilizadas e desafiando a sociedade a apresentar respostas efetivas para a prevenção ao uso e abuso das substâncias psicoativas. É fácil perceber então que, aqueles que fazem uso excessivo das drogas desviam-se do curso natural de suas vidas pela dificuldade de assumirem uma conduta que lhes permita o estabelecimento de relações sociais e institucionais, ou seja, o excesso de drogas coloca-se como um fator destrutivo de vidas, levando crianças, adolescentes, adultos e idosos e suas respectivas famílias a percorrerem um caminho de sofrimento de suas relações afetivas, gerando, como consequência, o rompimento de vínculos familiares e comunitários. (DUARTE, 2010).

Segundo o último Relatório Mundial sobre Drogas (UNODC, 2020), o uso de drogas aumentou muito mais rapidamente entre os países em desenvolvimento, durante o período 2000-2018, se comparado aos países desenvolvidos. Adolescentes e jovens representam a maior parcela daqueles que usam drogas, enquanto os jovens também são os mais vulneráveis aos efeitos das drogas, pois são os que mais consomem e seus cérebros ainda estão em desenvolvimento. Apenas uma em cada 8 (oito) pessoas recebe tratamento para o uso indevido de drogas. Um em cada três usuários de drogas é mulher, mas as mulheres representam apenas uma em cada 5 (cinco) pessoas em tratamento. Pessoas em ambientes prisionais, minorias, imigrantes e os deslocados também enfrentam barreiras de tratamento devido à discriminação e ao estigma (UNODC, Relatório Mundial sobre Drogas, 2020). Em 2017, 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) pessoas morreram por uso indevido de drogas, um quarto a mais do que em 2008. Na última década, o número total de mortes por transtornos devido ao consumo de opioides subiu 71%, com um aumento de 92% entre as mulheres em comparação com 63% entre os homens (UNODC, Relatório Mundial sobre Drogas, 2020). Em todo o mundo, é possível observar que os riscos e as consequências do uso de drogas são agravados por pobreza, oportunidades limitadas de educação e emprego, estigma e exclusão social, o que, por sua vez, ajudam a aprofundar as desigualdades, afastando-nos ainda mais de alcançar os objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Cerca de 35,5 milhões de pessoas, em todo o mundo, sofrem de distúrbios associados ao uso de drogas, de acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2020. Diante do exposto, a problemática do consumo de drogas deve ser entendida como questão urgente a ser trabalhada pelos gestores públicos. Nesta perspectiva, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria de Governo lança o referido Edital para atendimento dessa demanda.

5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

6.1 Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição.

g) dispor dos requisitos de segurança sanitária para o funcionamento e ter em seu quadro de recursos humanos, equipe mínima de referência, em conformidade com a RDC nº 29, de 30/06/2011.

6.2 Ficar impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5° e 6°, da Lei n° 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1° e 2°, do Decreto n° 8.726, de 2016);

c) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei n° 13.019, de 2014);

d) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei n° 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei n° 13.019, de 2014);

e) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei n° 13.019, de 2014);

f) tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei n° 13.019, de 2014).

7. DO SERVIÇO:

7.1 Tipo de Serviço: Organização da Sociedade Civil que presta serviço de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

7.2 Descrição: A Comunidade Terapêutica Acolhedora é um serviço de acolhimento que se destina a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, que oferece um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado, cujo objetivo – muito mais ambicioso do que a manutenção da abstinência – é a melhora geral na qualidade de vida, assim como a reinserção social do indivíduo.

7.3 Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, da pessoa acolhida e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

7.4 Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas OSCs por até 12 (doze) meses consecutivos ou intercalados, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Caso o acolhido tenha permanecido em mais de uma comunidade terapêutica, os períodos serão somados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

7.5 A fim de se evitar a institucionalização, no período de até 06 (seis) meses subsequente ao último desligamento, o novo acolhimento deverá ocorrer mediante justificativa fundamentada pela equipe da OSC. decisão esta que deverá ser inserida no Plano de Atendimento Singular.

7.6 A OSC elaborará o Plano de Atendimento Singular, em consonância com seu programa de acolhimento.

7.7 É condição para o acolhimento a realização prévia de avaliação diagnóstica, devendo ser emitida por médico da rede privada ou pública de saúde.

7.8 Indivíduos com sintomas psicóticos, sinais de intoxicação aguda ou síndrome de abstinência grave, não devem ser admitidos na CTA, assim como os indivíduos com agravos de saúde ou níveis de comprometimento cognitivo grave, devendo ser referenciados para outros equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

7.9 Número total de vagas necessárias: 20 (vinte).

7.10 Abrangência Territorial: Organizações da sociedade civil que tenham sede no município de Sertãozinho, considerando que os usuários atendidos devem residir ou apresentar vínculo com o município de Sertãozinho, o que viabiliza a realização do trabalho de reinserção familiar e social.

7.11 Bem imóvel: Locado e/ou da propriedade da organização da sociedade civil.

7.12 Valor de repasse de recurso municipal mensal: o valor mensal da vaga é de R\$ 1.708,00 (um mil, setecentos e oito reais) e o pagamento será realizado no mês subsequente ao atendimento, proporcionalmente aos dias ocupados, mediante apresentação da relação mensal de atendidos pela OSC, validada pela Secretaria de Governo.

7.13 Usuários/Público-alvo: pessoas do sexo masculino, a partir de 18 anos, residentes no município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses e/ou em situação de rua, que apresentem algum vínculo com o município e que sejam atendidas pelo Centro POP de Sertãozinho, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, que necessitem de afastamento, do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas.

7.14 Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, bem como posteriormente promover sua reinserção social.

7.15 Objetivos Específicos:

I – Restabelecer vínculos familiares e comunitários;

II – trabalhar a autoestima;

III – promover o convívio familiar e comunitário;

IV – possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo

V – estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo de forma sustentável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

VI – garantir a oferta e encaminhamento a atividade semanal programada para os indivíduos, com foco no estímulo ao desenvolvimento e construção de um projeto de vida autônomo que contemple: participação em grupos terapêuticos, prevenção de recaídas, treinamento de habilidades sociais, atividades educacionais, culturais, sociais e de lazer, além de capacitação profissional;

VII – promover a inserção social dos indivíduos através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;

VIII – acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades, ações, intervenções do caso desde a porta de entrada até a reinserção social;

IX – favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho, ou em projetos de geração de renda.

7.16 Funcionamento: Ininterrupto, 24 horas diárias.

7.17 O Projeto Terapêutico e a Proposta apresentada devem contemplar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Atividades recreativas: são aquelas que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
- b) Atividades que promovam o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.
- c) Atividades de promoção do autocuidado e de sociabilidade;
- d) Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas – são aquelas que buscam a inserção e a reinserção social, o resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e o aprendizado de novos conhecimentos, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido.
- e) atividades alternativas aos usuários que não desejarem participar das atividades religiosas, no caso destas serem oferecidas pela CTA;
- f) Atividades que contribuam com o restabelecimento do funcionamento das habilidades e valores saudáveis, assim como com o resgate da saúde física e emocional. Em outras, a retomada de estilo de vida saudável.

7.18 A OSC deve fomentar estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e assistência social locais (a Osc deve atuar de forma integrada, desde o início de seu funcionamento, a rede de serviços, situada em seu território, de atenção, cuidado, tratamento, proteção, promoção, reinserção social, educação e trabalho, além dos demais órgãos que atuam direta ou indiretamente com tais políticas sociais).

7.19 A OSC deve propor ações voltadas para o envolvimento e apoio dos familiares de pessoas acolhidas, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

8. Forma de acesso:

8.1 Para o atendimento desses usuários são estabelecidas as seguintes Formas de Acesso:

1- Por meio das unidades de referência do município CAPS-AD, serviço vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, da seguinte forma:

- O usuário será acolhido e ofertado o tratamento via CAPS-AD, caso o mesmo solicite somente o acolhimento em Comunidade Terapêutica será encaminhado à UBS de referência para solicitação de exames e Declaração Médica de aptidão para o tratamento em Comunidade Terapêutica.

- com os exames e a Declaração Médica o usuário deverá retornar ao Caps, que fará o encaminhamento do mesmo à Comunidade Terapêutica, respeitando as vagas disponíveis e escolha do usuário quando possível.

- a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Acolhimento (Anexo V), a Declaração Médica, cópia de um documento de identificação e de comprovante de residência;

- quando ocorrer o desligamento do usuário, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Desacolhimento (Anexo VI) do usuário, com o motivo da alta

2- Por meio do Centro Pop, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, da seguinte forma:

- Caso a equipe Técnica do Serviço avaliar que o usuário em acompanhamento requer e necessita de acolhimento em Comunidade Terapêutica, solicitará via e-mail à Secretaria de Governo a emissão da Guia de Avaliação Médica (Anexo IV), informando os seguintes dados do usuário: Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, e de que se trata de uma pessoa em situação de rua em acompanhamento por aquele serviço. Informar também para qual Unidade de Saúde o usuário deve ser encaminhado, sendo elas: UBS José Joaquim Bonfim - Jardim Alvorada, UBS Jardim Santa Rosa, UBS José Pereira de Carvalho - Cohab III e UBS Dr. Edgard Silveira Pagnano - Cruz das Posses.

- a Guia de Avaliação Médica será providenciada pela Secretaria de Governo que a encaminhará para o mesmo endereço de e-mail em que foi solicitada;

- o Centro Pop entregará a referida Guia para o usuário e o orientará a procurar a Unidade de Saúde prevista, dentro do prazo estabelecido na guia, para ser atendido pelo Médico Plantonista.

- o usuário passará por atendimento médico e realizará os exames solicitados, devendo retirá-los no laboratório indicado na data agendada para entrega;

- com os exames em mãos, o usuário deve novamente procurar a Unidade de Saúde, para ser avaliado pelo médico de plantão, devendo o profissional fornecer uma Declaração Médica informando se o usuário encontra-se apto ou não para o acolhimento em Comunidade Terapêutica.

- com os exames e a Declaração Médica o usuário deverá retornar ao Centro Pop, que fará o encaminhamento do mesmo à Comunidade Terapêutica, respeitando as vagas disponíveis e escolha do usuário quando possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

- a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Acolhimento (Anexo V), a Declaração Médica, cópia de um documento de identificação.
- quando ocorrer o desligamento do usuário, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Desacolhimento (Anexo VI) do usuário, com o motivo da alta.

9. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ACOLHIMENTO

Além das obrigações estabelecidas nas normas que regem este instrumento, serão obrigações da instituição contratada:

- I. Nortear as ações de cuidados por proposta de acolhimento individualizada;
- II. Realizar avaliação diagnóstica prevista no artigo 16 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, antes do acolhimento;
- III. A Osc tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Acolhimento, o relatório ou atestado médico, cópia de um documento de identificação e o comprovante de residência do usuário, quando for o caso. (Anexo V)
- IV. Garantir a integralidade da atenção à saúde da pessoa acolhida, seja por meio de articulação com a rede do Sistema Único de Saúde – SUS, seja com recursos próprios; além de se responsabilizar pelo comparecimento do usuário nos atendimentos agendados;
- V. Não praticar ou permitir ações de contenção física, isolamento ou qualquer restrição à liberdade da pessoa acolhida;
- VI. Não praticar ou permitir castigos físicos, psíquicos ou morais, nem utilizar métodos de tratamento que impliquem submissão a situações degradantes ou vexatórias;
- VII. Informar aos familiares ou ao responsável pela pessoa acolhida, qualquer uma das intercorrências descritas no artigo 21 da RDC 29/2011-ANVISA (alta terapêutica; desistência; desligamento e evasão);
- VIII. Articular junto a unidade de referência a preparação para a alta e o processo de reinserção social da pessoa acolhida;
- IX. Quando ocorrer o desligamento do usuário, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a OSC tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria de Governo o Comunicado de Desligamento do usuário. (Anexo VI)
- X. Informar à pessoa acolhida e/ou responsável, as normas da instituição, bem como o caráter gratuito do serviço prestado;
- XI. Preservar os direitos da pessoa acolhida:
 - a. Assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde, quando necessário;
 - b. Visitação de familiares, conforme rotina da instituição;
 - c. Acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares durante o acolhimento, conforme rotina da instituição;
 - d. Privacidade, uso de vestuário próprio e de objetos pessoais.

10. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DEMAIS TRAMITES

10.1 A comissão de seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

permanente na administração pública municipal, diante disso, foi publicada a Portaria nº 013/2023, no Jornal Oficial, designando os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção:

Nome do Técnico	Função	Lotação
Agnaldo Bonfim de Souza	Coordenador de Assuntos Institucionais	Secretaria de Governo
Rafael Murilo de Aguiar Silva	Assessor Nível I	Secretaria de Governo
Mariana de Moraes Dediano	Assessor Nível II	Secretaria de Governo

10.2 Deverá se declarar impedido, o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

10.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	03/10/2023
2	Envio das Propostas pelas OSCs	03/10/23 a 06/11/23
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/11/23 a 09/11/23
4	Divulgação do resultado preliminar	10/11/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões	10/11/23 a 16/11/23
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	17/11/23 a 20/11/23
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	21/11/23

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSCs selecionadas, mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.2 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

11.2.1 O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br.

11.3 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

11.3.1 As propostas deverão ser encaminhadas, via postal (com aviso de recebimento) ou pessoalmente, à Secretaria Municipal de Governo, sito a rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, CEP: 14.160-030, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 17h, em envelope fechado, contendo os dizeres: “**Edital de Chamamento Público Nº 02/2023 – Secretaria Municipal de Governo**”; Razão Social e CNPJ do Proponente, no prazo estabelecido na Tabela 1.

11.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

11.4 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

11.4.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

11.4.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

11.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

11.4.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Crítérios de Julgamento	Crítérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação	Pontuação Máxima por Item
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço em que se insere a parceria.	1. Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada; 2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	-Grau pleno de adequação (2,0) -Grau satisfatório de adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, os indicadores que aferirão o seu cumprimento, bem como os resultados a serem alcançados.	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2. Coerência entre as metas estabelecidas, as atividades e resultados a elas atreladas; 3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	-Grau pleno de adequação (2,0) -Grau satisfatório de adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta com a especificidade do serviço; 2. Adequação da periodicidade das atividades com a especificidade do serviço;	-Grau pleno de adequação (1,5) -Grau satisfatório de adequação (1,0) -O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014,	1,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

		c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	<p>1. Adequação entre a equipe disponibilizada (número de profissionais) com o serviço a ser executado;</p> <p>2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(E) Informação sobre a realidade objeto da parceria.	<p>1. Apresentou descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta;</p> <p>2. Demonstrou o nexo entre a realidade objeto da parceria e o serviço proposto.</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
(F) Informações sobre o valor global da proposta.	<p>1. O valor total da proposta e o cronograma de desembolso estão adequados à realização do serviço.</p>	<p>-Grau pleno de adequação (1,5)</p> <p>-Grau satisfatório de adequação (1,0)</p> <p>-O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).</p> <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	1,5
Pontuação Máxima Global			10

11.5 Serão Eliminadas aquelas propostas:

- cuja pontuação for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- que recebam a nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

c) que estejam em desacordo com esse edital.

11.6 A falsidade de informações nas propostas, poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Cabe mencionar que poderão ser realizadas visitas in locu na(s) Organização(ões) para verificação das informações prestadas durante o processo.

11.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

11.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (A), (B) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a organização com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

11.9 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br.

11.10 Etapa 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

A OSCs poderá apresentar manifestação, no prazo estabelecido pela Tabela 1.

A manifestação deverá ser apresentada em forma de ofício, via postal (com aviso de recebimento) ou pessoalmente na rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, CEP: 14.160-030, Sertãozinho/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 17h, no prazo estabelecido na Tabela 1.

11.11 Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo estabelecido pela Tabela 1.

11.11.1. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá ou não reconsiderar sua decisão.

O recurso deverá ser respondido pela Comissão de Seleção de maneira clara e congruente, passando o mesmo a ser parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

11.11.2 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

11.12.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Governo deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.12.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

11.12.3 Quando todas as OSCs concorrentes tiverem suas propostas eliminadas a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

11.12.4 Quando não acudirem interessados ao chamamento público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a administração pública poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

11.12.5 Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação da homologação, apresentarem a documentação (Anexo III) exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, sob pena de ser eliminada do processo.

11.12.6 A documentação referida deve ser protocolizada pela OSC na Secretaria Municipal de Governo, localizada na rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, CEP: 14.160-030, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 17h.

12. DA CELEBRAÇÃO

12.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria.
2	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Jornal Oficial.

Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria

12.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

12.3. A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

13. REPASSES MENSAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Governo repassará mensalmente à OSC o valor referente as vagas contratadas, conforme descrito no item **1.3 e 7.12** deste Edital.

13.2 O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao atendimento.

13.3 Para a realização do pagamento é necessário que a OSC encaminhe a Secretaria Municipal de Governo, no 1º dia útil de cada mês subsequente ao atendimento, a relação dos atendidos para que seja calculado o valor a ser pago e providenciado o pagamento.

14. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1 Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Governo.

14.2 O valor máximo de recursos disponibilizados será de R\$ 409.920,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte reais) no exercício de 2024.

14.3 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

14.4 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas, previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

14.5 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

14.6 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

14.7 O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no sítio www.sertaozinho.sp.gov.br.

15.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 03/10/23 a 16/10/23, de forma eletrônica, pelo e-mail, secretariadegoverno@sertaozinho.sp.gov.br ou por ofício dirigido ou protocolado no endereço, rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, CEP: 14.160-030, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 17h. A resposta às impugnações caberá a Secretária Municipal de Governo.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados no período de 15/02/23 a 16/03/23 exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico: secretariadegoverno@sertaozinho.sp.gov.br indicando no assunto “Edital Chamamento Público Nº 01/2023– Secretaria Municipal de Governo”. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

15.6 Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Gestor da respectiva pasta participante do presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

15.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

15.9 A administração pública não cobrará das OSCs concorrentes taxas para participar deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

15.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

15.11. Após formalizado o Termo de Fomento, relativo à proposta selecionada, será mantido, no site da Prefeitura Municipal, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

15.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital N.º 002/2023;

Anexo II – Roteiro – Plano de Trabalho

Anexo III – Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria

Anexo IV – Guia de Avaliação Médica

Anexo V - Comunicado de Acolhimento

Anexo VI – Comunicado de Desligamento

Sertãozinho, 03 de outubro de 2023

Walter Lucio Celline
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ANEXO I

Observação: A declaração deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N.º 002/2023 – Secretaria Municipal de Governo

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 e seus Anexos, da Secretaria Municipal de Governo, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público n.º 002/2023 – Secretaria Municipal de Governo e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho-SP _____ de _____ de 2023.

**Representante Legal da proponente
(Assinatura legível do representante)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ANEXO II

Roteiro – Plano de Trabalho

Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

1.2 Do Representante Legal

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Função na OSC:

II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
OUTROS: ESPECIFICAR:		

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

V – PÚBLICO ALVO

VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

(Informar número mensal de atendidos)

IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

X – JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

Legalidade: mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

Impessoalidade: mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;

Moralidade: mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

Publicidade: Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência;

XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

XII – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- **Específicos:**

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJETIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	1												
	2												
	3												
	1												



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

2																				
	2																			
	3																			

b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

OBEJTIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

XIV– RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

XV- FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	
Recurso Estadual	
Recurso Federal	
Recurso de Fundos (CMI; CMDCA)	

XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO

a) PESSOAL (CLT)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo / Função	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	
13º SALÁRIO	
RECISÃO CONTRATUAL	
IRRF	
PIS	

c) BENEFÍCIOS

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Maternidade	
Assistência Odontológica	
Assistência Médica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Auxílio Alimentação	
Auxílio Transporte	

d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

e) MATERIAL DE CONSUMO

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		
Produtos de Higiene		
Material de Expediente		
.....		

XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

(O Cronograma de Desembolso Financeiro, é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Material de Consumo – Gêneros Alimentícios													
Material de Consumo – Produtos de Higiene													
Serviços de terceiros - Serviço de Gráfica													
Total													

XVIII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

XIX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável

Sertãozinho, de de 20...

Representante Legal

Técnico Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia de Certificação de Filiação em Federação de Comunidade Terapêutica, se houver;
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com seus dados (número e órgão expedidor do RG, CPF, endereço e **data de nascimento de cada um**);
12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc)
13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SISTEMA AUDESP FASE V – REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR MÓDULO AJUSTE

**Os documentos citados abaixo devem ser enviados para e-mail:
prestcontas.3setor@gmail.com**

1. Plano de Trabalho Aprovado (assinado);
2. Cópia do Estatuto Social Atualizado;
3. Cópia da Ata de Eleição do Quadro de Dirigentes Atual da OSC;
4. Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OSC (Quadro Diretivo e Conselho) contendo os seguintes dados:
 1. Número e órgão expedidor do RG;
 2. CPF;
 3. Endereço;
 4. **Data de nascimento;**
 5. **E-mail pessoal/institucional.**
5. Comprovação da Experiência na Oferta do Serviço Objeto da Parceria (mesmo modelo do item 10 da relação acima);
6. CNPJ emitido com data atualizada;
7. Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (mesmo modelo do item 15 da relação acima);
8. Declaração de Agentes Políticos (mesmo modelo do item 17 da relação acima);
9. Certidão de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Tributária da OSC (as mesmas solicitadas nos itens 8 e 9 da relação acima);
10. Atestado de Funcionamento da OSC (pode ser solicitado na Polícia Civil ou substituído por um comprovante de endereço atualizado da OSC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ANEXO IV

GUIA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Encaminhamos o Sr....., CPF: RG....., para atendimento médico e realização de exames para acolhimento na Comunidade Terapêutica,

Para o acolhimento, solicitamos uma Declaração Médica atestando que o usuário está apto ao acolhimento, além de um hemograma.

Quando o usuário estiver com tais documentos, deverá retornar ao Centro Pop, que fará o encaminhamento do mesmo à Comunidade Terapêutica para o acolhimento.

ATENÇÃO:

ESTA GUIA TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

A RETIRADA DO EXAME NO LABORATÓRIO INDICADO PELA UNIDADE DE SAÚDE E O RETORNO AO MÉDICO, PARA A ANÁLISE DO HEMOGRAMA E ATESTADO FINAL DE APTIDÃO, É DE RESPONSABILIDADE DO PACIENTE.

Local para Atendimento Médico:

UBS José Joaquim Bonfim – Jardim Alvorada

R: Paulo Meloni, 674 - Jardim Alvorada

Tel: 394 – 3232 / 3947 – 2797 / 3947 - 4503

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

UBS – Jaime Bonifácio da Silva - Jardim Santa Rosa

R: Avenida Antônio Vanzela - 710

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Tel.: 34914024

UBS José Pereira de Carvalho - Cohab III

Avenida Hideo Takada, s/nº

Tel: 39471646 / 39458383

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

UBS Dr. Edgard Silveira Pagnano - Cruz das Posses.

Rua Floriano Peixoto, 1034

Tel.: 39491102 / 39491778 / 39491592

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Sertãozinho, de de 2023

Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo V

Comunicado de Acolhimento

LOGO DA OSC

Sertãozinho, ... de de 2023

A

Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **COMUNICADO DE ACOLHIMENTO**

Prezadas,

Informo o acolhimento, conforme discriminado a seguir, referente ao mês de, em cumprimento ao Edital nº 002/2023, através do qual esta Instituição firmou o Termo de Fomento nº, com esta Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Governo.

Nome	Documento de Identificação	Data do colhimento na Instituição

Assinatura do Representante Legal

Recebido em ___ / ___ / ___

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Anexo VI

Comunicado de Desligamento

LOGO DA OSC

Sertãozinho, ... de de 2023

A

Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **COMUNICADO DE DESLIGAMENTO**

Prezadas,

Informo o desligamento, conforme discriminado a seguir, referente ao mês de, em cumprimento ao Edital nº 002/2023, através do qual esta Instituição firmou o Termo de Fomento nº, com esta Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Governo.

Nome	Documento de Identificação	Data do colhimento na Instituição

Assinatura do Representante Legal

Recebido em ___ / ___ / ___

Carimbo e Assinatura

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Notificações****NOTIFICAÇÃO 366/2023**

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o Sr. **Madson Douglas Pessoa da Silva**, proprietário de um imóvel situado na Rua João Pedro Pavan, s/nº, Quadra C, Lote 19 – Jardim dos Buritis (IdFísico 50210228), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Planta Aprovada (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º – Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 05 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 403/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o Sr. Paulo Cesar Canesin, proprietário de um imóvel situado na Rua Sebastião Damascena, s/nº, Quadra 13, Lote 13 – Jardim Helena (IdFísico 4150900), a cumprir as exigências abaixo solicitadas ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção de calçada (30 dias)
- Limpeza de terreno (30 dias)

Informamos que estas irregularidades, ferem a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art. 32º – *A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificadas ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.*

§1º *A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.*

Art. 34º – *Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.*

Informamos ainda que estas irregularidades, também ferem a LEI Nº4417/2006 – IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE

“AEDES AEGYPTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no artigo abaixo descrito:

Art. 1º – *Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.*

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 27 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 410/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr(a). José Henrique Quirino de Sousa, proprietário (a) de um imóvel situado na Rua João Sérgio de Carvalho, s/nº, Quadra 13, Lote 07 – Residência 01 – Jardim Santo Antônio (IdFísico 50206443), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - *Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.*

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 411/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr(a). Moacir Ferreira do Nascimento, proprietário (a) de um imóvel situado na Rua João Sérgio de Carvalho, s/nº, Quadra 13, Lote 07 – Residência 02 – Jardim Santo Antônio (IdFísico 50226301), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

- APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar Nº206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, no Artigo abaixo descrito:

Art.22 - *Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.*

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008, o que não desobriga o cumprimento da mesma.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 415/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr.(a) José Paulo dos Santos, proprietário (a) de um imóvel situado na Avenida Frederico Pignata, s/nº, Quadra 13, Lote 13 – Jardim Santo Antônio – Sertãozinho – SP, (IdFísico 50206449), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

☑ Planta Aprovada (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º – Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 417/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais notifica o (a) Sr.(a) Cláudio Teixeira Vieira, proprietário (a) de um imóvel situado na Rua Cícero Oliveira Mendonça, s/nº, Quadra 13, Lote 15 – Jardim Santo Antônio – Sertãozinho – SP, (IdFísico 50206451), a cumprir a exigência abaixo solicitada, ou a se manifestar no prazo estipulado, a contar da data de recebimento desta.

● Planta Aprovada (prazo 10 dias)

Informamos que esta irregularidade, fere a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art.2º – Quaisquer obras de construção, demolição ou reforma, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser

executadas após exame, aprovação de projeto e concessão de licença pela Administração Municipal de acordo com as exigências contidas neste código e mediante responsabilidade técnica por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso X da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

NOTIFICAÇÃO 420/2023

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício de suas atribuições legais, notifica o(a) Sr.(a) Francisco Aparecido dos Santos, proprietário(a) de um imóvel situado na Rua Hermínio Gomes, s/nº, Quadra 16, Lote 13 – Jardim Santo Antônio (IdFísico 50206428), a cumprir as exigências abaixo solicitadas ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta.

- Construção de calçada (30 dias)
- Limpeza de terreno (30 dias)

Informamos que estas irregularidades, ferem a Lei Complementar N°206/2008 – DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, nos Artigos abaixo descritos:

Art. 32º – A construção e conservação dos passeios e vedações, em toda a extensão das testadas dos terrenos, edificados ou não, compete aos seus proprietários e são obrigatórias.

§1º A Administração Municipal poderá exigir, em qualquer época, a construção, reparação ou reconstrução dos passeios e vedações.

Art. 34º – Os proprietários dos imóveis que tenham frente para logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio, são obrigados a pavimentar e manter em bom estado os passeios em frente de seus lotes.

Informamos ainda que estas irregularidades, também ferem a LEI N°4417/2006 – IMPLEMENTA PROVIDÊNCIAS PARA O CONTROLE DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no artigo abaixo descrito:

Art. 1º – Constitui obrigação solidária dos proprietários, dos possuidores e detentores, a qualquer título, de imóveis localizados no Município, construídos ou não, a manutenção da limpeza e higiene dos mesmos.

O não cumprimento acarretará ao notificado sanções legais de acordo com o Artigo 169 Inciso XVI da Lei Complementar nº 206/2008.

Sertãozinho, 29 de abril de 2023.

Marcelo Luiz Moreira Luz

Fiscal de Obras e Posturas Municipais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Atos Administrativos****Editais****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILANCIA SANITÁRIA****EDITAL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Diretora de Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º CVES	Data de Vencimento	Razão Social
14460/2023	31/03/2023	355170225-863-000409-1-6 355170225-863-000939-1-2 355170225-863-000940-1-3	05/09/2024	INSTITUTO ODONTOLÓGICO ANTONIO LUIS CUSSIOLI S/S LTDA
20652/2023	16/05/2023	355170225-871-000013-1-7	05/09/2024	G.A CLINICA E RESIDENCIA GERIATRICAS LTDA ME
30437/2023	21/07/2023	355170225-863-000091-1-3 355170225-863-000092-1-0	05/09/2024	MARLEI APARECIDA SECCANI
29072/2023 E20230009515	12/07/2023	355170225-863-001352-1-6	12/09/2024	CLINICA DE DERMATOLOGIA DRA EDUARDA SVERZUT LTDA
22734/2023	31/05/2023	355170225-960-000249-1-0	12/09/2024	ESPAÇO WEISS ESTETICA AVANÇADA LTDA
37722/2023	05/09/2023	355170225-863-000434-1-9 355170225-863-000435-1-6	14/09/2024	MARIA LAURA BARCO MATOS DALMASO
34281/2023	15/08/2023	355170225-107-000005-1-5	13/09/2024	USINA SANTO ANTONIO S.A.
30959/2023	25/07/2023	355170225-863-001015-1-6	18/09/2024	PEDRO F. BARROS NETO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
8084/2023	23/02/2023	355170225-864-000125-1-3	11/09/2024	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
8092/2023	23/02/2023	355170225-864-000067-1-8 355170225-864-000133-1-5 355170225-864-000134-1-2	11/09/2024	ABUD SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
37715/2023	05/09/2023	355170225-863-000838-1-0 355170225-863-000839-1-7	19/09/2024	PAULO AUGUSTO KROLL
37711/2023	05/09/2023	355170225-863-000076-1-7	19/09/2024	PAULO KROLL
20685/2023	18/05/2023	355170225-562-000218-1-4	21/08/2024	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA
25025/2023	15/06/2023	355170225-863-000431-1-7 355170225-863-000432-1-4	19/09/2024	ROBERTO MACIEL DE LIMA JUNIOR
36438/2023	29/08/2023	355170225-863-000295-1-3	20/09/2024	LUCIMAR CAMPOS CAMARGO PRIZOM
37077/2023	31/08/2023	355170225-863-000204-1-9 355170225-863-000205-1-6	20/09/2024	LEDA DE FATIMA GOMIDES DA SILVA
33613/2023	11/08/2023	355170225-559-000004-1-8	20/09/2024	ASSALIM & PAZETI MONTAGENS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
34698/2023	17/08/2023	355170225-812-000005-1-5	21/09/2024	CARLOS ROGERIO CARRION ME
29406/2023	14/07/2023	355170225-562-000270-1-4	25/09/2024	SUPREMA ALIMENTAÇÃO EMPRESARIAL LIMITADA
25458/2023	19/06/2023	355170225-960-000254-1-0	26/09/2024	MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS 38430758836
40229/2023	21/09/2023	355170225-863-001399-1-2	26/09/2024	LIVIA MARIA LOPES
40235/2023	26/09/2023	355170225-863-000869-1-6	26/09/2024	LIVIA MARIA LOPES
34915/2023	18/08/2023	355170225-864-000139-1-9	27/09/2024	NEURO MAPPING DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE VIGILANCIA SANITÁRIA

Processos Indeferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
38785/2023	18/09/2023	CIRURGICA SÃO JOÃO LTDA	FALTA DE DOCUMENTOS
23814/2017	29/11/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	NÃO CUMPRIMENTO DA RDC 51/2011

Alteração de Dados Cadastrais:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
22379/2023	29/05/2023	A&R COMERCIO EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA	RAZÃO SOCIAL
20682/2023	16/05/2023	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	BAIXA DE RT
20683/2023	16/05/2023	RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
39273/2023	28/09/2023	CLEUSA MARIA JUSTINO ME	BAIXA DE RT
38327/2023	12/09/2023	RAÍZEN CENTRO-SUL PAULISTA S.A	RAZÃO SOCIAL

Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
28775/2023	10/07/2023	355170225-863-001316-1-0 355170225-863-001359-1-7	MARCELA DOS SANTOS PIOLA	ALTERADO PARA PESSOA JURÍDICA
34487/2023	16/08/2023	355170225-562-000144-1-9	SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA - EPP	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO LOCAL
41012/2023	26/09/2023	355170225-960-000229-1-8	A & R COMERCIO, SERVIÇOS EM SAUDE E CONSULTORIA LTDA	ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES NO LOCAL
40220/2023	21/09/2023	355170225-863-000650-1-3	LÍVIA MARIA LOPES	EQUIPAMENTO TRANSFERIDO DE RESPONSABILIDADE

Processos Administrativos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social/Nome	Penalidade

LTA – Laudo Técnico de Avaliação – Aprovado:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social
1604/2023	15/09/2023	CARLOS ROGERIO CARRION CNPJ 02.021.389/0001-87

Ana Paula Nunes Saes

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária de Sertãozinho



Rua Sebastião Sampaio nº 1685
Sertãozinho -SP CEP – 14160-600



vigilanciasanitaria@sertaozinho.sp.gov.br



(16)3947-8124

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Atas****ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.**

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Antonio Cesar Peghini, licenciado através do requerimento nº 1059/2023, que posto em discussão e votação foi "aprovado", e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Solicita uso do plenarinho. Vereador Fernando Francisco da Silva - Convida para debate e apresentação dos candidatos ao Conselho Tutelar de Sertãozinho. Ofício 01/2023 – PODEMOS – Solicita uso do plenarinho. Ofício 143/2023 - Albergue Noturno Octávio de Oliveira Campos - Solicita emenda parlamentar. Associação de Assistência e Proteção ao Adolescente Trabalhador de Sertãozinho – ADOT - Solicita visita orientada. **Projetos lidos:** Prefeitura Municipal: Ofício PMS nº 357/2023 - Encaminha Projeto de Lei nº 110/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências". (R\$ 122.800,00); e Ofício PMS nº 358/2023 - Encaminha Projeto de Lei nº 111/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências". (R\$ 1.350.000,00). Câmara Municipal: Projeto de Resolução nº 11/2023 – Vereador Fernando Francisco da Silva - Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertãozinho (Resolução nº 13/2022) e revoga as disposições em contrário (composição das sessões ordinárias). Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2023 – Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Eduardo Silva Dutra. Indicações nºs: 83/2023 – Vereador William da Silva Domingos - Indica ao Executivo Municipal a realização de estudos para a implantação de projeto social, através de uma escolinha de futebol para crianças de 06 a 10 anos de idade, em um campo de futebol existente na Avenida Minésio Meloni com a Rua Leonardo Sanches Tuffi, Jardim Campo Belo, de nossa cidade; 84/2023 – Vereador Fernando Francisco da Silva - Indico ao Executivo que altere a nomenclatura do cargo de Fiscal Tributário para a denominação de Auditor de Tributos da Receita Municipal; e 85/2023 – Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a distribuição de protetor solar com alto fator de proteção solar para crianças que estudam na rede pública de ensino e possuem albinismo, em nossa cidade. **ORDEM DO DIA: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 08/2023** - Executivo - Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 202, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o código de posturas de Município de Sertãozinho e dá outras providências - inclusão da Guarda Civil Municipal como agente fiscalizador de posturas. O Vereador

Frederico de Moraes Carvalho solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **2 - Projeto de Lei nº 67/2023** - Executivo - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. A Vereadora Edna Costa solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Proposta de Emenda à LOM nº 03/2022** - Vereadores Firmo Leão Ulian, Fernando Francisco da Silva, Acácio Augusto Tobias Vieira, Duílio Soares Machado, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos - Altera a redação do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Sertãozinho e dá outras providências. O Vereador Jorge Ricardo Filipini solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **4 - Indicação nº 78/2023** - Vereador Jorge Ricardo Filipini - Indica ao Executivo Municipal a implantação do Projeto de Lei que dispõe sobre a atualização dos padrões de vencimentos dos motoristas da Prefeitura e das Autarquias, do padrão 04 para o padrão 05, em nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a indicação. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 1022/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de uma praça na área verde localizada na confluência das Ruas Ernestor Soldera e Rubens Claudio Guimarães Pagnano, no Bairro Jardim Santa Rosa, em nosso município; **1023/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de implantação de Programa Turismo Pedagógico na rede de ensino em nosso município; **1024/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição em concurso público para doadores de sangue e de medula óssea, em nosso município; **1025/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de instalação de um semáforo no cruzamento das Ruas Humberto Ortolan com a Gastão Vidigal, no Jardim Alexandre Balbo em nosso município; e **1042/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de implantar o Programa Educação Antirracista nas escolas municipais de Sertãozinho e Cruz das Posses. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereadora Maria José Pereira - Requerimento nº 1043/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização dos estudos e levantamentos necessários, objetivando a divulgação das ações realizadas pelo Canil Municipal Dr. João Caldin Filho e UBS Animal Elza Moschini Marques nas repartições públicas do nosso município. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a matéria. **Vereadora Edna Costa - Requerimento nºs: 1044/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando o conserto/nivelamento do asfalto na Rua José Ismael Azarak nº141, Jardim Santa Marta, em nossa cidade; e **1045/2023** - Requer informações do Executivo Municipal, junto aos setores competentes, sobre a possibilidade de ser disponibilizado um dentista para atender os alunos atendidos na escola APAE, em nosso município. **Moção nº 421/2023** - De aplausos e congratulações para o jovem Gabriel Rau pela classificação para as finais no Programa Canta Comigo Teen, com apresentação do Rodrigo Faro. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimento nº 1046/2023** - Requer informações do Executivo

Municipal sobre a possibilidade de serem desenvolvidos estudos objetivando a inclusão de semáforos para pedestres, nos dois sentidos da Avenida Aléssio Mazer, em frente à E.M.E.I Professora Eden Ambrósio próximo ao número 872, no Conjunto Habitacional Lúcia Fabro Sverzut, em nossa cidade. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a matéria. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 1047/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que a secretaria responsável faça a manutenção dos telefones existentes de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), em nosso município; **1048/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando ao setor responsável que demarque as áreas de embarque e desembarque de passageiros para carros de aplicativos no entorno da praça 21 de Abril, no quadrilátero das Ruas Barão do Rio Branco, Aprígio de Araújo, Washington Luiz e Dr. Antonio Furlan Junior, em nosso município; **1049/2023** - Requer informações do Executivo Municipal solicitando a instalação da placa que denomina Ruth Seixas de Oliveira Ferreira o Sistema de Lazer 04 (quatro), do loteamento Vista do Lago, Lei nº 7.079, de 04 de julho de 2022; e **1050/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a retirada do excesso dos aguapés da represa São Geraldo, anexa ao Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni, em nosso município. **Moção nº 403/2023** - De aplausos e congratulações aos moradores do Bairro Terras do Engenho pela dedicação e criação da primeira praça ecológica sustentável Do Lixo ao Luxo, do Luxo à Arte! Praça Pneu Arte, localizada na Rua Salvador Ferezin. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimento nº 1051/2023** - Requer do Executivo Municipal que envie a esta Casa de Leis o novo contrato referente a construção da Casa da Juventude. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a matéria. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimentos nºs: 1052/2023** - Requer do Executivo Municipal que através do setor competente, envie a esta Casa de Leis, informações de como foi feita a implementação da política pública com referência às crianças com transtorno do espectro autista, incluídas nas classes comuns de ensino regular, bem como dispõe o parágrafo único, do artigo 3º da Lei 12.764/2012, que terão direito a acompanhamento especializado (profissionais de apoio escolar, pessoas que exercem atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária), na Rede Municipal de Ensino de nosso município; **1053/2023** - Requer do Poder Executivo que através do setor competente, faça estudos objetivando a reforma geral da academia ao ar livre do Parque Ecológico “Daniel Schiavinato”, de nosso município; **1054/2023** - Solicita à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, conforme o artigo 159 do Regimento Interno, para a entrega de todas as homenagens das denominações do Loteamento Alcídio Balbo, de nossa cidade, no dia 20 de outubro do ano em curso; e **1055/2023** - Requer do Executivo Municipal que através do setor competente envie a esta Casa de Leis a atual composição (representantes da comunidade escolar e da sociedade civil) do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento de Controle Social (CACs) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), de nosso município. Postas em discussão e

votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 1056/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando implantação de academia a céu aberto na área pública Maria Dulia Matozo Menegon, defronte à Escola Joaninha Gilberti, na confluência das Ruas Hugo Gaiofato e Humberto Mossim, em nossa cidade; **1057/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a demarcação de sinalização de solo em toda extensão das Ruas Almira Francisca da Silva, Joaquim Lucas da Silva, Jovita Mara de Jesus Souza, Terezinha Duque Borborema, Adélia Teodoro do Anjos, Sebastião Gonçalves, Lázaro de Paula Vitor, João Manoel do Nascimento, Paulo César Ronconi e a Avenida Aparecido Savegnago, localizadas no Conjunto Habitacional Vila Áurea Mendez Gimenez, em nossa cidade; e **1058/2023** - Requer Informações do Executivo sobre a possibilidade de firmar convênio entre a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Saúde e clínica especializada para realização dos exames para detecção de Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Moções de Condolências: Vereador Marcelo Orlando Domenici nºs: 422/2023** - Pelo falecimento da Senhora Cecilia Meloni Munute; e **423/2023** - Pelo falecimento da Senhora Sebastiana Guerino Frugeri. As condolências foram encaminhadas “*às respectivas famílias*”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 21:07 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Duílio Soares Machado, Edna Costa, Frederico de Moraes Carvalho, Tiago dos Santos Lira, Jorge Ricardo Filipini, Marcelo Orlando Domenici, Cássia Guarneire Soares Daneze, William da Silva Domingos, Antonio Cesar Peghini, Antonio Carlos Marcolino, Fernando Francisco da Silva, Rogério Silva dos Santos, Maria José Pereira, Firmo Leão Ulian, Acácio Augusto Tobias Vieira e Renato Aparecido Schiavinato.

.....
ATA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 18:00 HORAS.

Presidente: Fernando Francisco da Silva

1º Secretário: Renato Aparecido Schiavinato

.....Verificado o quórum constatou-se a ausência do Vereador Antonio Cesar Peghini, licenciado através do requerimento nº 1059/2023, e a presença dos demais Vereadores desta Casa. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão em nome de Jesus, rogando a Deus a Sua inspiração para que nesta Casa se faça o certo, o justo e o melhor pelo Município e seu povo. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Câmara Municipal de Ribeirão Preto - Convida para a sessão solene. **Projetos lidos:** Projeto de Resolução nº 12/2023 - Vereadora Maria José Pereira - Institui a adoção dessa casa de leis, ao conceito Pet Friendly. Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2023 - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Concede o Título de Cidadão Sertanezino ao Ilustríssimo Senhor Rogério Rodrigues Da Silva. Indicação nº 86/2023 - Vereador Fernando Francisco da Silva - Indica ao Executivo Municipal a

implantação do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes técnicas para a instalação de "caixa de gordura", nas edificações externas de novas construções no Município de Sertãozinho e dá outras providências. **ORDEM DO DIA: 1 - Indicação nº 30/2023** - Vereadora Edna Costa - Indica ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei que: Dispõe sobre a realização de convênio com o Ministério da Justiça para a implantação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, em nossa cidade. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a indicação. **2 - Indicação nº 70/2023** - Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Indica ao executivo sobre a criação e incentivo do Futebol Feminino na modalidade Campo em nosso município. O vereador autor solicita **VISTA** da indicação. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **3 - Indicação nº 77/2023** - Vereador Antonio Carlos Marcolino - Indica ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Câncer de Mama Animal - Pet Rosa no âmbito do nosso município, e dá outras providências. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a indicação. **4 - Indicação nº 80/2023** - Vereador Marcelo Orlando Domenici - Indica ao Executivo Municipal a criação de um espaço voltado para implantação de um apiário municipal, com objetivo da preservação das abelhas. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a indicação. **5 - Projeto de Lei Complementar nº 11/2023** - Executivo - Altera dispositivos na Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Sertãozinho e dá outras providências - regularizar o Auxílio alimentação. O Vereador José André Roberto Mazer solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação, com voto contrário do Vereador Tiago dos Santos Lira. **6 - Projeto de Lei nº 109/2023** - Executivo - Autoriza o Executivo Municipal a outorgar a concessão de uso de bem público que especifica em favor da Associação EF7 Futebol Clube e dá outras providências (Estádio Municipal Arnaldo Bonini). Pareceres: Procuradoria Jurídica - nº 160/2023; Comissões: Justiça e Redação - nº 192/2023; Administração, Serviços, Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano e Rural - nº 85/2023; Finanças e Orçamento - nº 88/2023; e Esportes e Lazer - nº 06/2023. Os Vereadores Rogério Silva dos Santos, Renato Aparecido Schiavinato, Maria José Pereira, Fernando Francisco da Silva, William da Silva Domingos e Marcelo Orlando Domenici, apresentam o requerimento nº 1061/2023, de urgência especial ao projeto, que posto em discussão e votação foi "aprovado" por 10 (dez) votos favoráveis dos Vereadores Antonio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Firmo Leão Ulian, Jorge Ricardo Filipini, José André Roberto Mazer, Maria José Pereira, Tiago dos Santos Lira e Renato Aparecido Schiavinato. Absteram-se 05 (cinco) Vereadores: Acácio Augusto Tobias Vieira, Frederico de Moraes Carvalho, Marcelo Orlando Domenici, Rogério Silva dos Santos e William da Silva Domingos. Posto o projeto em primeira discussão e votação nominal foi "aprovado" por unanimidade dos vereadores presentes. Posto o projeto em segunda discussão e votação nominal foi "aprovado" por 15 (quinze) votos favoráveis dos Vereadores Acácio Augusto Tobias Vieira, Antonio Carlos Marcolino, Cássia Guarneire Soares Daneze, Duílio Soares Machado, Edna Costa, Fernando Francisco da Silva, Firmo Leão Ulian, Frederico de Moraes Carvalho, Jorge Ricardo Filipini, José

André Roberto Mazer, Marcelo Orlando Domenici, Maria José Pereira, Renato Aparecido Schiavinato, Tiago dos Santos Lira e William da Silva Domingos. Votou contrário ao projeto o Vereador Rogério Silva dos Santos. **Pauta Complementar: 1 - Projeto de Lei Complementar nº 08/2023** - Executivo - Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 202, de 10 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o código de posturas de Município de Sertãozinho e dá outras providências - inclusão da Guarda Civil Municipal como agente fiscalizador de posturas. O Vereador José André Roberto Mazer solicita **VISTA** da propositura. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a solicitação. **2 - Projeto de Lei nº 67/2023** - Executivo - Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. O Senhor Presidente declara "**Prejudicada**" a votação devido a apresentação da Emenda nº 01/2023 de autoria do Vereador José André Roberto Mazer. **GRANDE EXPEDIENTE: Vereador Antonio Carlos Marcolino - Requerimento nº 1062/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a cobertura da Quadra José Baptista de Lima, localizada no Parque Linear, próximo ao bairro Jardim Botânico, em nossa cidade. Posta em discussão e votação foi "aprovada" a matéria. **Vereador Renato Aparecido Schiavinato - Requerimentos nºs: 1063/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando um redutor de velocidade/lombada na Rua São João, defronte ao nº 310, Bairro São João; **1064/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando estacionamento 45º graus, no entorno da Praça José Tincate - Praça do Horto, Cohab II, no quadrilátero das Ruas Olympio Pereira da Silva, Luiza Maria Tognon Peticarrari, Hideo Takada e Avenida Nossa Senhora Aparecida; **1065/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a aquisições de mais churrasqueiras no Parque Ecológico e de Lazer Gustavo Simioni - "Prainha"; e **1066/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando que todos os números de telefones utilizados pelas secretarias, departamentos e setores públicos, sejam disponíveis em sites oficiais da prefeitura. **Moção nº 424/2023** - De aplausos e congratulações à Caroline Leite Schiavinato pela sua aprovação na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, e o recebimento de sua carteira de identidade oficial de advogada. Postas em discussão e votação em bloco foram "aprovadas" as matérias. **Vereador Acácio Augusto Tobias Vieira - Requerimentos nºs: 1067/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a reforma interna e externa da E.M.E.F Marilena Arantes Meneghini, localizada na Rua Maria Aparecida Sala Grandisol, número 1111, no Bairro Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, em nosso município; **1068/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a construção de um gradil no playground da Praça Maurício Pacheco de Souza, localizada no Jardim Recreio, em nosso município; **1069/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realização de estudos objetivando a instalação de postes de iluminação pública na Rua José Moacir Mazzer, defronte ao número 712, esquina com a Juliano Bessan número 80, no Jardim

Engenho, em nosso município; e **1070/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de construção de boca de lobo na Rua Braz Paschoal próximo ao número 295, no Conjunto Habitacional Antonio Nadaletto Mazzer, em nosso município. **Moção nº 425/2023** - De aplausos e congratulações ao Frigorífico Barra Mansa, por ser a primeira empresa no Brasil a exportar para a Indonésia, e pela conquista da certificação Halal, uma exigência islâmica. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Marcelo Orlando Domenici - Requerimentos nºs: 1071/2023** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade de se firmar convênio com clínica especializada para ampliar a oferta de vagas para realização dos exames de tomografia, ressonância, colonoscopia e eletroencefalograma, em nosso município; e **1072/2023** - Requer informações do Executivo sobre a possibilidade de implantar iluminação na Praça Pública Antonio Borazo, localizada na Rua Antenor Capelli, na altura numérica 428, do Conjunto Habitacional Antônio Pedro Ortolan, em nosso município. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Fernando Francisco da Silva - Requerimentos nºs: 1073/2023** - Requer do Executivo Municipal sobre a possibilidade de serem realizados estudos objetivando a realização de recapeamento na extensão da Rua Víctorio Capelotto, em nossa cidade; **1074/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudos objetivando a construção de um sarjetão no encontro da Rua Luiz Schiavinato com Víctorio Capelotto, no Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, em nossa cidade; **1075/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudos objetivando a construção de um sarjetão no encontro da Rua Herminio Lazarini com Víctorio Capelotto, no Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, em nossa cidade; **1076/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudos objetivando a construção de um sarjetão no encontro da Rua Arlindo Pereira da Silva com Víctorio Capelotto, no Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, em nossa cidade; e **1077/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de estudos objetivando a construção de um sarjetão no encontro da Rua José Aparecido Olímpio com Víctorio Capelotto, no Conjunto Habitacional Maurílio Biagi, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Frederico de Moraes Carvalho - Requerimentos nºs: 1078/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre serem realizados estudos objetivando a roçagem de mato e a instalação de brinquedos no playground da Praça José Savegnago, localizada no encontro das Ruas José Martineli, Yoshinobu Kobata e Abdalla Mamed - Jardim Jamaica em nossa cidade; e **1079/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidades de serem feitos estudos objetivando a construção de praça na Rua Amélia Thomazini Luiz em confluência com a Avenida Osvaldo Pontes, no Conjunto Habitacional José Garcia da Costa. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereadora Edna Costa - Requerimento nº 1080/2023** - Requer informações do Executivo Municipal junto à secretaria responsável acerca da possibilidade de reforma na nova Praça Raimundo Bento Soares, localizada nas confluências da Rua Paschoal Prati com Antônio Milan em nossa cidade, haja vista que, apesar de recentemente inaugurada, houve furto do cabeamento de energia. **Moção nº 426/2023** - De aplausos e congratulações à

Escola Musical Centro de Arte e Cultura pela realização do seu Sarau, em 31/08/2023, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador William da Silva Domingos - Requerimentos nºs: 1081/2023** - Remessa de ofício ao Excelentíssimo Deputado Federal Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi, solicitando uma emenda parlamentar para adquirir um veículo van para o projeto Trem da Cana, em nossa cidade; **1082/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Avenida José Betucci, próximo ao número 130, no Conjunto Habitacional Áurea Mendes Gimenez, em nossa cidade; **1083/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Afonsílio Fagundes, defronte ao nº 255, no Conj. Habitacional Áurea Gimenes, em nossa cidade; e **1084/2023** - Requer informações do Executivo Municipal sobre a possibilidade de realizar estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Rua Joaquim Lucas da Silva nº 304, no Conjunto Habitacional Áurea Gimenes, em nossa cidade. **Moção nº 430/2023** - De aplausos e congratulações ao time vencedor Vila União/Amigos do Tim, campeonato amador 2ª Divisão, em nossa cidade. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Rogério Silva dos Santos - Requerimento nº 1085/2023** - Requer ao Executivo Municipal que informe a esta Casa de Leis, quais foram as notificações elaboradas pela CETESB em desfavor a municipalidade no ano de 2023. Posta em discussão e votação foi “*aprovada*” a matéria. **Vereador José André Roberto Mazer - Requerimento nº 1086/2023** - Remessa de ofício ao Supremo Tribunal Federal (STF), manifestando todo nosso apoio à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, na luta contra a descriminalização das drogas e do aborto. **Moção nº 431/2023** - Moção de apoio à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil Regional Sul I, pela manifestação acerca das matérias em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF): descriminalização do aborto e das drogas; por meio da edição de uma carta lida a pedido do nosso Arcebispo Dom Moacir Silva, em todas as missas do primeiro final de semana do mês de setembro, reiterando firmemente o compromisso da igreja, defender os princípios da sacralidade e a inviolabilidade da vida humana. Postas em discussão e votação em bloco foram “*aprovadas*” as matérias. **Vereador Firmo Leão Ulian - Moções nºs: 427/2023** - De aplausos e congratulações à jovem Luiza Domingues Felipe, pela graduação para faixa preta 1º Dan Shodan; **428/2023** - De aplausos e congratulações ao jovem João Lucas Pereira Meira, pela graduação para faixa preta 1º Dan Shodan; e **429/2023** - De aplausos e congratulações à senhora Tais Rossana Meira Bonfim, pela graduação para faixa preta 1º Dan Shodan. Postas em discussão e votação foram “*aprovadas*” as matérias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão às 21:48 horas, em nome de Deus. O 1º Secretário lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada.....

Duílio Soares Machado, Edna Costa, Frederico de Moraes Carvalho, Tiago dos Santos Lira, Jorge Ricardo Filipini, Rogério Silva dos Santos, Cássia Guarneire Soares Daneze, Marcelo Orlando Domenici, Antonio Cesar Peghini, Antonio Carlos Marcolino, Fernando Francisco da Silva, Maria José Pereira, Firmo Leão Ulian, Acácio Augusto Tobias Vieira, Renato Aparecido Schiavinato e

William da Silva Domingos.

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA

PROCESSO Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OC: 866402801002023OC00018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, comunica a todos os licitantes que será retomada a etapa do pregão eletrônico em epígrafe em razão de aceite de peça recursal, e em consequência, será reaberta a Sessão Pública no dia **06/10/2023 às 09:15** na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BEC, de acordo com o item 11.3 e 11.4 do Edital.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE
AUTORIDADE COMPETENTE

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

telefones úteis

Ouvidoria	156
Guarda Civil Metropolitana	199
SAEMAS	0800 010 46 46
Iluminação Pública	0800 276 5020
Central de Atendimento do SIM Card	(16) 97407-8873

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.